



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

PRTP nº 025/2021

INEXIGIBILIDADE nº 025/2021

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

OSC: Caixa Escolar Escola Estadual Sinhá Moreira
CNPJ: 19.372.887/0001-77

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.**

Valor total do repasse: **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Período de Execução: **11/2021 a 12/2021**

Tipo da Parceria: **Fomento**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica Pública e considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o processo de ensino/aprendizagem dos alunos de nossa cidade, contribuindo para a formação integral dos alunos de redes públicas por meio da instituição de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas estaduais, visando melhorar a qualidade de ensino, o aproveitamento escolar dos alunos e impactar políticas públicas educacionais, objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes.

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), tem como regra a realização de Chamamento Público para a seleção da(s) Instituição(ões) parceira(s).

No entanto, a Lei de Parcerias, em seus artigos 30 e 31, prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, no art. 32, dispõe sobre a justificativa a ser apresentada pelo administrador público pela ausência de realização de Chamamento Público.

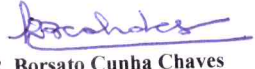
No artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, encontramos a fundamentação legal para a inexigibilidade de Chamamento das parcerias. Cabe ainda ressaltar que, no § 1º do artigo 32, há previsão da necessidade de publicação do extrato da justificativa da ausência de realização de Chamamento Público para a formalização da Parceria.

A Escola Estadual Sinhá Moreira atende aos critérios de elegibilidade, pois não há possibilidade de competição ou qualquer outra forma de seleção de realizar a parceria com as Caixas Escolares das Escolas, sendo que a distribuição do atendimento é feita por zoneamento de todos os alunos inscritos no Cadastro Escolar online e Matrícula 2020/2021, e foram mantidas a distribuição dos bairros, conforme o zoneamento já estabelecidos em anos anteriores.

Portanto, justificamos o afastamento da exigência de Chamamento Público, eis que se trata-se de Colaboração com as Caixas Escolares da Rede Estadual de Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 2021.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação


Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200